

Justiça Federal condena empresas no PA a ressarcimento de R\$13 milhões por desvios de recursos da Sudam

(Foto:Reprodução internet)- Dois sócios da Agroindustrial Terranorte e dois da Agropecuária Virtuosa estão obrigados a fazer o pagamento, com juros e correção monetária, de acordo com o MPF, autor da ação.

Duas empresas foram condenadas pela Justiça Federal ao pagamento de R\$13 milhões para ressarcimento aos cofres públicos e indenização por danos morais coletivos, causados por desvios de recursos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) no Pará.

Dois sócios da Agroindustrial Terranorte e dois da Agropecuária Virtuosa estão obrigados a fazer o pagamento, com juros e correção monetária, de acordo com o Ministério Público Federal (MPF). O G1 tenta contato com as empresas, mas ainda não obteve retorno.

A sentença foi assinada pela juíza federal Maria Carolina do Carmo e encaminhada ao MPF, autor da ação, no dia 25 de março.

De acordo com a denúncia do MPF, as duas empresas receberam, no final dos anos 90, financiamento da Sudam para instalação de unidade industriais de beneficiamento de produção em Altamira, no sudeste do estado. A Justiça Federal informou que as fiscalizações realizadas em campo constataram que os projetos de construção de indústrias nunca saíram do papel.

O MPF afirmou que os recursos foram desviados por meio de

notas fiscais falsificadas e cheques nominais a pessoas ligadas ao grupo e empresas com projetos aprovados pela Sudam. A ação teve intuito de comprovar a aplicação fictícia dos recursos e conseguir liberação da parcela seguinte, segundo o MPF.

Na sentença, a juíza cita que o “modus operandi (...) consistia em fazer com que o mesmo dinheiro fosse utilizado por diversas empresas que gozavam de incentivos da Sudam como prova de depósito dos recursos próprios, com a finalidade de viabilizar as liberações do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam), que só eram autorizadas após a comprovação das integralizações por parte dos acionistas”.

O dinheiro depositado, segundo a Justiça Federal, era imediatamente sacado ou transferido para outra, servindo de contrapartida para muitos projetos sem que os acionistas dispusessem dos recursos, como determinada o regulamento da Sudam. As notas fiscais e os serviços declarados, e não prestados, eram utilizados como comprovantes de inversões financeiras, de acordo com a ação.

Por G1 PA – Belém

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: WWW.folhadoprogresso.com.br E-mail:folhadoprogresso@folhadoprogresso.com.br e/ou e-mail: adeciopiran_12345@hotmail.com